

Fluxo para solicitação de Proteção da Propriedade Intelectual

01-O pesquisador, responsável pela invenção/criação, contata o **NIT de seu campus** para receber orientações gerais e identificar o tipo de propriedade intelectual que deseja proteger.

[Tipos de propriedade intelectual.](#)

02-Characterizado o tipo de Proteção de Propriedade Intelectual (PPI), o NIT solicitará informações a respeito de sua criação por intermédio do preenchimento de [Questionário de patenteabilidade](#) ;

03- O NIT/campus encaminha o [Questionário de patenteabilidade](#) preenchido e a [Solicitação de Parecer](#) para a Agência de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná - AGIF;

04- A AGIF, a partir do Questionário de patenteabilidade, emitirá o parecer sobre o interesse ou não do IFPR sobre a criação, tendo como base sua Política de Inovação;

5-Não havendo interesse do IFPR, a AGIF poderá formalizar a autorização para o(s) pesquisador(es) dar(em) prosseguimento à PPI, assumindo a titularidade, se esse for seu interesse;

06-Sendo de interesse do IFPR, a AGIF informará ao NIT que solicitará os documentos técnicos e pessoais conforme [Roteiro para Pedido de Propriedade Intelectual -PPI](#)

07-Para cada tipo de PPI (Patentes, Programa de Computador, Marca, etc) caberá um roteiro específico de documento técnico ;

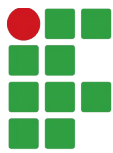
08-Preenchidos os documentos técnicos e providenciados os demais documentos, pelo pesquisador(es), o NIT/campus os encaminha à AGIF, que verificará se os mesmos atendem aos requisitos do INPI e havendo necessidade, solicitará as devidas adequações / correções;

09- Após o encaminhamento de todos os documentos pelo NIT, a AGIF providenciará a emissão e pagamento da GRU referentes às taxas do INPI e procederá o depósito do pedido ou registro no INPI.

10-Por ocasião do protocolo do depósito do pedido ou do registro no INPI será gerado um Número de Processo que a AGIF informará ao NIT/Campus e pesquisador para o acompanhamento junto ao INPI;

11-Paralelamente, a AGIF fará o acompanhamento e controle de todos os processos de Proteção de Propriedade Intelectual do IFPR;

12- Para o caso específico de patentes, o INPI publicará na Revista de Propriedade Industrial (RPI) uma série de despachos que se inicia com a notificação de requerimento de pedido de patente, despacho 2.1 (código de despacho do INPI); então o pedido é encaminhado ao Setor de Exame formal do INPI.



13- Caso o pedido protocolizado não atenda formalmente ao disposto no artigo 19 da [Lei de Propriedade Industrial - \(LPI\)](#) de acordo com as [Instruções Normativas 30 e 31/2013](#), será publicado o despacho 2.5 na RPI para cumprimento de exigências formais, que deverão ser atendidas em até 30 dias a partir da data da publicação.

14 - Se o pedido estiver atendendo formalmente ao disposto no artigo 19 da LPI e/ou às demais disposições quanto à forma ou após o cumprimento das exigências formais, será publicado o despacho 2.10 na RPI notificando a Entrada do pedido de Patente. O pedido será mantido em sigilo por 18 (dezoito) meses.

15- Após o período de sigilo é publicado no RPI o despacho 3.1, relativo à notificação da Publicação do Pedido de Patente. A partir da publicação, o depositante pode requerer o exame (técnico) do pedido de patente.

16-A AGIF avaliará a viabilidade de solicitar o exame do pedido de patente e dar continuidade ao processo, caso a avaliação seja pela não continuidade, o IFPR poderá ceder o direito de propriedade aos inventores/autores, conforme o item 05.

17-A não solicitação do exame do pedido de patente por parte do depositante ou interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data do depósito, levará ao arquivamento do pedido pelo INPI.

18-Para o caso do Registro de Programa de Computador a publicação na RPI é específica e mais rápida, podendo ocorrer exigências. Contudo, o processo normal é a publicação dos despachos: 080-referente à publicação do pedido de RPC, 090 – deferimento do pedido de RPC e 120-Concessão do Registro.

Curitiba, 16 de março de 2018

Tadeu Pabis Junior
Assessor de Proteção de Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia

Gutemberg Ribeiro
Diretor da Agência de Inovação do IFPR

Aprovo

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação